



EDITAL PPGEA Nº 1/2022

27 de junho de 2022

Processo nº 23117.044985/2022-97

Edital de chamada para credenciamento de novos docentes ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEA), da Faculdade de Engenharia Química (FEQUI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO/UFU nº 687/2020 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna pública a chamada para credenciamento de novos docentes ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos, para vigência a partir de janeiro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pela [Resolução COLPPGEA nº 3/2022](#) e pela [Resolução CONPEP nº 1/2011](#).
- 1.2. O processo será realizado integralmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Patos de Minas/MG, nas dependências da UFU, campus Patos de Minas.
- 1.3. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppgea.feq.ufu.br>.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **3 (três) vagas** para primeiro credenciamento no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos.
- 2.2. As vagas disponíveis são na área de concentração Engenharia de Alimentos e para as linhas de pesquisa Desenvolvimento de Processos e Produtos e Processos Biotecnológicos.
- 2.3. As vagas serão preenchidas se houver candidatos que atendem os requisitos, não ocorrendo o preenchimento compulsório de vagas, na quantidade prevista no edital, em não havendo aprovados.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. O professor ou pesquisador interessado em realizar seu primeiro credenciamento junto ao PPGEA deve ser portador do título de Doutor ou equivalente e atender aos seguintes requisitos nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Ter orientado pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com reconhecimento institucional e 1 (um) Trabalho de Conclusão de Curso de especialização, graduação ou dissertação de mestrado;
- b) Apresentar publicações qualificadas em veículos de divulgação científica, observado o mínimo de 1 (um) artigo completo em periódicos de qualidade Qualis CAPES A1, A2, A3 ou A4, na área de concentração do PPGEA-UFU, e 2 (dois) resumos ou artigos em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais de reconhecida relevância na área de Engenharia de Alimentos ou em áreas afins;
- c) Ter vínculo funcional com a instituição ou, excepcionalmente, se enquadrar em uma das seguintes condições: receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais, estaduais ou municipais de fomento; na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, ter sua participação na pós-graduação aprovada institucionalmente, em conformidade com a legislação; ter sido cedido por autorização formal pela Instituição de Origem a qual está vinculado;
- d) Manter o regime de dedicação exclusiva se possuir vínculo com instituição;
- e) Ter participado ou submetido pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa com financiamento externo à UFU.

3.1.1. A critério do Colegiado do PPGEA, poderá ser solicitado o credenciamento do professor ou pesquisador que não tenha participado ou submetido pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa com financiamento externo à UFU, desde que sejam atendidos todos os demais pré-requisitos e condições para credenciamento.

3.2. O professor ou pesquisador interessado em realizar seu primeiro credenciamento junto ao PPGEA deve estar disponível para desenvolver atividades presenciais inerentes à condição de docente do Programa de Mestrado em Engenharia de Alimentos no Campus UFU - Patos de Minas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no **período de 28 de julho a 3 de agosto de 2022**, observando o seguinte procedimento:

- a) Documentação exigida: formulário de inscrição constante do Anexo Único deste Edital, devidamente preenchido, e cópias dos comprovantes de atendimento dos pré-requisitos dispostos no item 3.1.
- b) Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida digitalizada, salva em formato PDF e ordenada na sequência do item 3.1.

c) A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail secppgea@feq.ufu.br, preferencialmente, em um único e-mail; caso o tamanho dos arquivos exija que sejam distribuídos em mais de um e-mail, o candidato deverá constar no campo “assunto” o seguinte: Inscrição – Credenciamento PPGEA – PPGEA (E-mail I); Inscrição – Credenciamento PPGEA – PPGEA (E-mail II); Inscrição – Credenciamento PPGEA – PPGEA (E-mail III).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação das solicitações de credenciamentos será realizada por uma comissão composta por 4 membros designados pelo Colegiado do PPGEA;
- 5.2. A classificação dos candidatos observará o volume de produção científica qualificada em veículo de divulgação científica;
- 5.3. Será considerada a Classificação de Periódicos Qualis 2013-2016.
- 5.4. No caso de empate na pontuação da produção intelectual comprovada, serão levadas em conta, na seguinte ordem:
 - a) as publicações em veículo de divulgação científica com melhor classificação Qualis;
 - b) os resumos e artigos em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais.
- 5.5. O resultado preliminar quanto à classificação dos(as) candidatos(as) será **divulgado no dia 12 de agosto de 2022**, no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ppgea.feq.ufu.br>).
- 5.6. Os(as) candidatos(as) poderão encaminhar recurso contra o resultado preliminar em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail secppgea@feq.ufu.br.
- 5.7. O resultado final quanto à classificação dos(as) candidatos(as) será **divulgado no dia 19 de agosto de 2022**.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 6.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgea.feq.ufu.br.
- 6.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 6.4. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para avaliação dos candidatos.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEA.

Patos de Minas, 20 de julho de 2022.

LÍBIA DINIZ SANTOS
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos
Portaria REITO nº 687/2020



Documento assinado eletronicamente por **Libia Diniz Santos**,
Coordenador(a), em 20/07/2022, às 09:07, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **3710501** e o código CRC **73F4B1D1**.

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE PRIMEIRO CREDENCIAMENTO - PPGEA	
Nome: SIAPE: E-mail:	
VÍNCULO FUNCIONAL	
<input type="checkbox"/> Universidade Federal de Uberlândia. Unidade Acadêmica: _____; <input type="checkbox"/> Aposentado; <input type="checkbox"/> Outra IES: _____.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
<i>(Informar titulação)</i> <i>Obs.: É obrigatória a apresentação de documento que comprove a titulação.</i>	
PRODUÇÕES (descrever a quantidade em cada item)	
RESUMOS/ARTIGOS EM ANAIS:	Quantidade:
PERIÓDICO:	A1 (), A2 (), A3 (), A4 (), B1 (), B2 (), B3 (), B4 (), C ().
LIVRO:	Integral (), Capítulos (), Edição/tradução ().
PROJETOS:	Com financiamento (), Sem financiamento ().
ORIENTAÇÕES:	Doutorado (), Mestrado (), Graduação - TCC (), IC ().
PRODUÇÃO ARTÍSTICA:	A1 (), A2 (), A3 (), A4 (), B1 (), B2 (), B3 (), B4 (), C ().
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, PATENTE:	Quantidade:
PROJETO DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UFU	

Título:
Órgão de Fomento:
Data de Submissão:
Data de Início/Fim:

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL PPGEA Nº 1/2022, especialmente da necessidade de desenvolver atividades presenciais inerentes à condição de docente do Programa de Mestrado em Engenharia de Alimentos no Campus UFU - Patos de Minas.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Referência: Processo nº 23117.044985/2022-97

SEI nº 3710501